



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 007/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Estabelece as datas que serão ponto facultativo e as datas que terão a jornada de trabalho reduzida no âmbito da Câmara Municipal no ano de 2018, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelece as datas que serão *PONTO FACULTATIVO* na Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2018, conforme especificação abaixo:

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Em razão do feriado de:</i>
30/04/2018	Segunda-Feira	Dia do Trabalhador
01/06/2018	Sexta-Feira	Corpus Christi
21/09/2018	Sexta-Feira	Dia do Gaúcho
16/11/2018	Sexta-Feira	Proclamação da República
24/12/2018	Segunda-Feira	Natal
31/12/2018	Segunda-Feira	Confraternização Universal (Ano Novo)

Art. 2º. Fica reduzida a jornada de trabalho na Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2018, ficando o horário de expediente das 08hs às 12hs:

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Em razão do feriado de:</i>
06/09/2018	Quinta-Feira	Independência do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

11/10/2018	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
01/11/2018	Quinta-Feira	Finados

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Rosantina dos Santos da Rocha
Presidenta

Registre-se. Publique-se.

Pedro Roberto Lima de Oliveira
Secretário